



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo de Licitações e Contratos as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o fax (93) 2101-0100 ou e-mail: licitacaosemsastm@hotmail.com ou cplsemsa.stm@gmail.com.

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém, 23 de outubro de 2013.

Gledson Esmilly Sousa Bentes
Pregoeiro da SEMSA

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013 - SEMSA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, DE ACORDO A PROPOSTA: 05182.233000/1120-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos, da Secretaria Municipal de Saúde - Núcleo de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2013

Assinatura

(Assinatura é opcional e caso de envio por e-mail)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013-SEMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013-SEMSA

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: Por Item

Data de abertura: 07/11/2013

Horário: 9h30min

Local: Auditório da SEMSA

O Edital poderá ser obtido no site: www.santarem.pa.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santarém - Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, através do Pregoeiro Oficial da SEMSA, designado pela Portaria nº. 035/2013-SEMSA, de 05 de Julho de 2013, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal no. 444/2005, de 25/11/2005, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. São observadas ainda às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária, bem como as condições à seguir estabelecidas.

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, DE ACORDO A PROPOSTA: 05182.233000/1120-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. A abertura do Pregão Presencial nº. 027/2013-SEMSA acontecerá às **9h30min** do dia 07 de novembro de 2013, no Auditório da SEMSA, Av. Rui Barbosa, 337 – Prainha.

3 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Minuto do Contrato;

Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Carta Proposta;

Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;

Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro da SEMSA no endereço: Avenida Rui Barbosa, 337, Prainha – CEP: 68.005-080, ou pelo Fax: (93) 2101-0139, no prazo mencionado.

4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, **exclusivamente** pelo Fax (93) 2101-0139, até 03(três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto as empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.4 **Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes durante a fase de disputa de lances. Os licitantes permaneceram com os aparelhos telefônicos, moveis, desligados.**

6.5 **Não será permitida a utilização de internet móvel, tipo modem, durante a sessão. Será permitida a utilização de computadores portáteis, desde que para o uso EXCLUSIVO de acompanhamento de planilha de preços.**

6.6 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.6.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.6.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.6.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.6.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

6.7 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

7.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular, especifica para este Pregão;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

f) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI), sob pena dos efeitos do item 6.2 do edital;

7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 027/2013-SEMSA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ITENS COTADOS
CNPJ/MF Nº.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 027/2013-SEMSA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ITENS COTADOS
CNPJ/MF Nº.

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros serem entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº. 01 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº. 02 (**Documento de Habilitação**) – Conforme item 12, deste Edital.

9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

c) **Preferencialmente encadernada em material tipo espiral, papel A4, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho mínimo da fonte em 10, impressa em formato de paisagem ou retrato;**

d) As propostas deverão estar em planilha com borda em todo o seu conteúdo;

10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

d) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

e) Especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de **MARCA** e no que couber a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;

f) Preço unitário e total, **em algarismo e por extenso** para os bens descritos no item 02, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Os preços não poderão ter mais que duas casas decimais após a vírgula.

g) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

h) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

i) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

j) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;

l) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DO ITEM

10.3.1 A empresa licitante arrematante do(s) ITEM(s) deverá entregar no prazo máximo de 24 horas após a arrematação do ITEM, a nova proposta de preços de acordo com o valor final do(s) ITEM(s) arrematado(s) na sessão, para aceitação dos preços, obedecendo aos valores unitários dos bens;

10.3.2 A apresentação da proposta final indicada no item acima, poderá ser feita via fac-símile ou por e-mail, devendo ser entregue em 48 horas a proposta original devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, obedecendo às exigências do item 10.2 do Edital;

10.3.3 Os preços unitários dos bens que compõem o ITEM não poderão ter mais que duas casas decimais após a vírgula;

10.3.4 A distribuição dos preços no ITEM arrematado deverá ser feita em todos os ITEMS que compõem o ITEM, de forma que não se tenha nenhum item sem redução de preços em comparação com a proposta inicial;

10.3.5 Não será permitida em hipótese nenhuma majoração de preços em comparação com a proposta inicial.

10.3.6 Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete, impostos, (instalação, treinamento do operador ou operadores do equipamento quando for o caso, o que se exige para a aquisição do produto) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, sendo para todos os efeitos, os quais se presumirão assim independentemente de declaração

10.3.7 A não apresentação da proposta final por parte da empresa licitante no prazo do item 10.3.1, acarretará automaticamente sua DESCLASSIFICAÇÃO, sendo chamada a licitante subsequente para aceitação dos preços.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por Item**, sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço.

11.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.

11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.

11.4 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.4.1- Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes durante a fase de disputa de lances. Os licitantes permanecerão com os aparelhos telefônicos, moveis, desligados.

11.4.2 – Não será permitida a utilização de internet móvel, tipo modem, durante a sessão. Será permitida a utilização de computadores portáteis, desde que para uso EXCLUSIVO de acompanhamento de planilha de preços.

11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6 Em cumprimento aos **artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada o seguinte:

11.6.1 Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

11.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.6.4 Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.6.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.6.4 Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6.8 O disposto nos subITEMS 11.6.4 e 11.6.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.6.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutíveis, comparados aos preços de mercado.

11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.14 Nas situações previstas nos ITEMS 11.5 e 11.7, a Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.16 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

11.16.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- a) Encadernados ou por qualquer meio que NÃO possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques.**
b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados no canto inferior direito;

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;**
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

12.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;**
b) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS vigente na data de abertura desta licitação;
c) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.
g) Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa. O licitante não sediado no Município de Santarém deverá apresentar juntamente com a aludida certidão, documento emitido pelo juiz distribuidor local ou equivalente, indicando quais os cartórios competentes para distribuição da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.**
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.
b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.
b.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item 6.2 do edital. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Super Simples Nacional;
b.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

12.5 A empresa que possuir CRC expedido pelo Município de Santarém, ou outro CRC, que possua validade de até 90 (noventa) dias, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subITEMS 12.2 e 12.3, exceto as alíneas b e c do item 12.3 (Certidão do FGTS e INSS), será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

12.6 O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

12.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, com validade de 12 (doze) meses após a sua emissão e com firma registrada em cartório.

12.8 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Declaração do Anexo V;

b) Alvará de Funcionamento da sede do Licitante;

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do produto, podendo ser a cópia da publicação no Diário Oficial da União.

d) Caso o produto seja importado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa.

e) Certificados de Registro dos produtos expedidos pelo Ministério da Saúde, podendo ser cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia do certificado, identificando o número do item correspondente. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do Comunicado de Aceitação de Notificação emitido pela ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Pregão, à vista dos originais.

13.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço indicado no **item 3.1.**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no **item 3.1.**, nos dias úteis no horário de 08h00 às 13h00. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.302.062.1.061.2319.4.4.90.52.99.00.02290000000

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17 – DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

Núcleo de Licitações e Contratos - SEMSA

Avenida Rui Barbosa, 337, Prainha – CEP: 68.005-080

Tel: (93) 2101-0100 - E-mail: ou licitacaosemsastm@hotmail.com ou cplsemsa.stm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

18.2 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.3 É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 17.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 – DO PRAZO DE ENTREGA

19.1. O prazo de entrega dos produtos, objeto desta licitação, será até 10 (dez) dias úteis após a emissão de requisição da Secretaria Municipal de Saúde, expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, de acordo com as necessidades da SEMSA, contados a partir da data da assinatura do contrato. O local de entrega do objeto da licitação constará na requisição.

20 – DO CONTRATO

20.1. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

20.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

20.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

20.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

20.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.8.1. Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao **Contratado** cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os danos provenientes da execução do contrato.

20.8.2. Contratante

a) Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

20.8.3. Contratada

- a)** fornecer os equipamentos objeto deste contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;
- b)** prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- c)** atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;
- d)** assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;
- e)** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;
- f)** utilizar materiais e equipamentos de primeira qualidade, necessários à perfeita execução dos serviços;
- g)** responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- h)** assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
- i)** manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a SEMSA com abertura de chamados);
- j)** Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos na linha "a" do item **20.8.3** desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- k)** A **Contratada** será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela **Contratada**, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- l)** Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de setenta e duas horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.
- m)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.
- n)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- o)** O(s) equipamento(s) permanente(s) deverá (ão) ser de concepção moderna, de primeiro uso, em linha de fabricação e da melhor qualidade, estarem de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e atender rigorosamente às especificações mínimas detalhadas no anexo I deste edital.

21 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento receptor competente. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido e/ou do serviço realizado.

22 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

22.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- 22.1.3** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

23.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23.4 Fica assegurado ao Pregoeiro da SEMSA e a Secretária Municipal nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

23.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no D.O.E ou D.O.U, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.5 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.6 Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor (es).

23.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na SEMSA.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.13 Não haverá reajuste de preços.

23.14 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos ITEMS licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

23.17 O Edital deverá ser adquirido na página da internet da Prefeitura Municipal de Santarém, no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

24 – DO FORO

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela Prefeitura Municipal, com a exclusão de qualquer outro.

Santarém, 23 de outubro de 2013.

Gledson Esmilly Sousa Bentes
Pregoeiro da SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
 CNPJ: 17.556.659/0001-21

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, DE ACORDO A PROPOSTA: 05182.233000/1120-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	Seladora. Especificação Técnica: MANUAL/ MESA; GRAU CIRÚRGICO; DIGITAL	UNID	3	R\$ 931,00	R\$ 2.793,00
02	Autoclave Hospitalar Horizontal (75 a 150 litros) Especificação Técnica: Duas portas (tipo barreira). Display. Sistema de fechamento, através de volante central e braços concêntricos com vedação através de perfil de silicone resistente a alta temperatura. CÂMARA INTERNA: Em aço inox AISI-316 L CÂMARA EXTERNA E GERADOR DE VAPOR: Em aço inox AISI-304 SOLAMENTO TÉRMICO: Em lã de vidro com chapa envolvente de alumínio corrugado. CAVALETE: Em aço SAE 1020 em cantoneiras com tratamento de superfície e fundo anticorrosivo . CHAPEAMENTO: em inox escovado. SISTEMA HIDRÁULICO: Tubulação em cobre e conexões em latão. Filtros em bronze, elemento filtrante em aço inoxidável. Bomba de Vácuo tipo anel liquido, dimensionada a capacidade do equipamento. Bomba d'água tipo centrifuga, utilizada para aumento de pressão na rede, auxiliando o bombeamento d'água para o gerador de vapor. PAINEL DE COMANDO Painel frontal confeccionado em policarbonato com teclas de comando e instruções de uso, display em LCD (cristal liquido) , manômetro, manôvacuometro e chave liga/ desliga. SEGURANÇA Válvula de segurança para alívio da pressão excessiva. Pressostato de segurança para desligamento automático do aparelho em caso de pressão excessiva. Trava de segurança na(s) porta(s), para impedir a abertura quando estiver com pressão acima do nível de segurança . Sensor de portas , para impedir o inicio da esterilização com as portas abertas. Controle de nível d'água, para evitar a queima das resistências caso haja falta d'água. Fusíveis de proteção elétrica em caso de sobrecarga na rede elétrica. CONTROLES E PROCESSOS Ciclo operacional totalmente automático e interrupção no final do processo. Dispõe de um controlador que realiza qualquer configuração desejada, como tempo de pré-vácuo, secagem, temperatura e tempo de esterilização, também permite a visualização de um ponto de temperatura e tempo de esterilização em ordem regressiva. Gera número de lote automaticamente e possui saída de impressora. Dimensões Internas: 400 mm X 400 mm X 600 mm (L x H x F) Volume total: 96 litros Dimensões Externas:1400 MM X 820 MM X 1720 MM (H X L X F)	UNID	1	R\$ 33.639,60	R\$ 33.639,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

03	Autoclave Hospitalar Horizontal (acima de 350 litros) . Especificação Técnica: Autoclave horizontal para esterilização por vapor saturado até 135°C; Capacidade total 522 litros; camara interna em aço inox; câmaras e portas isolados termicamente; sistema hidráulico em aço inox; duas portas de sistema de fechamento automático, esterilação tipo by-pass; construída externamente em chapas de aço; gerador de vapor autônomo; equipado com bomba de vácuo e válvulas pneumáticas; controlador digital microprocessado o que proporciona controle de todo o ciclo de esterilização, tempo e temperatura; equipado com impressora a qual registra os lotes de esterilização e também os eventos de cada ciclo; Itens inclusos: 1 carro interno e dois carros externos + cestos; manual de instruções; manual de manutenção; laudos de funcionamento do equipamento. Sistema de porta com abertura e fechamento automático. Caldeiras com a câmara interna e externa em aço inoxidável AISI tipo 316L com acabamento sanitário. Portas: Em aço inoxidável AISI 304 e 316L, com movimento de abertura e fechamento eletromecânicos, vedação por meio de guarnição de silicone apropriada. Automatização da porta não permite abertura quando há pressão interna. Acompanha compressor para vedação da guarnição com manovacuômetro indicador. Com bomba de alto vácuo e filtro de ar estéril. Construção conforme normas ABNT e ASME EQUIPADA COM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA E IMPRESSORA A QUAL PODE REGISTRAR OS EVENTOS DE ESTERILIZAÇÃO	UNID	2	R\$ 140.650,00	R\$ 281.300,00
04	Centrífuga Laboratorial para leitura de exames de hematócrito; Tampa com trava manual; Sistema de freio manual para uma rápida desaceleração; Ajuste de tempo regressivo e alarme sonoro (30 minutos); Velocidade máxima de 12000 rpm (fixa); Rotor com capacidade para 24 tubos capilares; Acompanha régua de leitura; Corpo fabricado em plástico ABS, de alto impacto.	UNID	3	R\$ 3.395,00	R\$ 10.185,00
05	Detector Fetal de mesa/ digital.	UNID	2	R\$ 921,50	R\$ 1.843,00
06	Carro Térmico em chapa de aço inox, dotado de duas portas verticais com trinco sob pressão e guarnição vedante. Carro utilizado no transporte de alimentos; Com no mínimo 3 prateleiras inoxidáveis; Com corrimão e para-choque ao redor; Rodas frontais com sistema de giro livre. Capacidade mínima: 30 bandejas na medida de 1,15Xo,65X1,45cm. Sem sistema de aquecimento.	UNID	2	R\$ 2.910,00	R\$ 5.820,00
07	Monitor Multiparâmetros Eletrocardiograma (ecg) / bateria / Oximetria (spo2) / Pressão Não Invasiva (PNI) / Respiração possui / Temperatura possui / Tipo de Monitor LCD / Monitor colorido / Débito cardíaco / Tamanho da tela de 10" a 12" / Capnografia (ETCO2) e Pressão invasiva (PI)	UNID	20	R\$ 21.340,00	R\$ 426.800,00
08	Eletrocardiógrafo LAUDO INTERPRETATIVO / NÚMERO DE CANAIS 12 / BATERIA INTERNA / TELA LCD / MEMÓRIA / SUPORTE COM RODÍZIOS / SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR	UNID	6	R\$ 7.760,00	R\$ 46.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

09	Aparelho de Raio X - Fixo (501 até 800 mA) - CORRENTE DO COMANDO GERADOR DE 501 A 800 mA. Equipamento de Radiodiagnostico de 600ma. Aparelho de Raios-X de 600 mA, com Gerador de Alta Freqüência Microprocessado e Mesa Tampo Flutuante; Comando e Gerador: Gerador de Raios-X de alta freqüência (multipulso) microprocessado; Potencia do gerador mínima de 50 kW; Alimentação trifásica - 220 / 380 V - 50/60 Hz; Mesa de comando: Ajustes integrados de kV para variações de 40 KV - 150 kV com sensibilidade de 1 kV; Programa de técnicas para órgãos, preprogramável; Indicação de falhas no painel de controle via software; Seleção para (50, 100, 150, 200, 300, 400, 600) mA, com comutação automática foco (fino e grosso); Variação dos tempos de exposição a partir de (0,05 a 5) segundos; Indicação digital de kV, mA, tempo e mAs; Regulagem de kV por meio de teclas Tipo Soft Touch (subir, descer); Estabilização automática de tensão de rede; Proteção térmica do tubo de Raios-X interligada ao sistema de disparo. Estativa Porta e Tubo De Raios-X: Tipo chão teto com deslocamento horizontal de 300 cm em guias de aço; Braço portatubo de raios-X modelo telescópico, com movimento vertical de 170 cm; Deslocamento telescópico do braço de 47 cm e giro de 360 graus; Rotação da coluna de 360 graus acionada por pedal autobloqueante para maior segurança; Freios eletromagnéticos para os movimentos na horizontal, vertical, transversal e de angulação, com acionamento frontal por botoeira; Mesa Bucky Tampo Flutuante; Mesa com movimentação de tampo longitudinal e transversal; Potter-Bucky tipo recipromático equipado com grade antidifusora, razão 10:1 - 152 linhas e ponto focal de 100 a 180 cm e freios eletromagnéticos; Sistema de auto centralização de chassi para filmes (13 x 18 a 35 x43) cm em ambas as direções. Unidade Selada: Tubo de raios-X de ano do giratório de tungstênio para 150 kV, com dois focos de 1,2 e 2,0 mm - Potencia 30/50 kW. Par de Cabos de Alta Tensão: Para isolamento ate 150 kV com 12 m de comprimento. Colimador Luminoso: Luminoso manual de laminas planas para corte em profundidade, com circuito temporizador para lâmpada. Mural Bucky: Deslocamento vertical de 120 cm e angulação de 360 graus do Bucky; Freios eletromagnéticos; Potter-Bucky tipo recipromático equipado com grade antidifusora 10:1 e 152.	UNID	1	R\$ 116.400,00	R\$ 116.400,00
10	Comadre (Comadre Inox tipo Pá, capacidade 3,5 litros)	UNID	65	R\$ 122,22	R\$ 7.944,30
11	Papagaio (Inox, capacidade 1,0L)	UNID	65	R\$ 77,60	R\$ 5.044,00
12	Carro para Transporte de Materiais (diversos) .MÍNIMO DE 400 LITROS AÇO INOXIDÁVEL	UNID	2	R\$ 2.425,00	R\$ 4.850,00
13	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel (capacidade de DE 4 A 6 LITROS).	UNID	10	R\$ 1.940,00	R\$ 19.400,00
14	Biombo (AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO DUPLO). NÃO POSSUI RODIZIO.	UNID	35	R\$ 485,00	R\$ 16.975,00
15	Balança Antropométrica (DIGITAL/ CAPACIDADE ADULTO)	UNID	2	R\$ 1.164,00	R\$ 2.328,00
16	Carro Maca Simples (AÇO FERRO PINTADO/ ACESSORIOS COLCHONETE).	UNID	10	R\$ 776,00	R\$ 7.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

17	Sistema de Impressão: Laser Impressão duplex Resolução máxima (em preto): 4800 x 600 dpi Velocidade de impressão (em preto): 28 ppm em A4; 29 ppm em Carta Formato do papel: A4 / A5 / A6 / Carta / Executivo / Folio / Ofício / ISO B5 / JIS B5 / Envelope (Monarch, No-10, DL, C5, C6) / Customizado (76 x 127 mm - 216 x 356 mm / 3.0 x 5.0 - 8.5 x 14) Ciclo mensal: 12000 páginas Conexões: USB de alta velocidade Cabo Incluso: Cabo USB incluso Memória: 128 MB Cartuchos inclusos: Cartucho de toner preto incluso Número de cartuchos inclusos: 1 Cores dos cartuchos inclusos: Preto Capacidade de folhas na bandeja: 250 folhas Sistema Operacional Compatível: Windows 8 / 7 / Vista / XP / 2000 / 2008R2 / 2008 / 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, Various Linux Cor: Cinza e preto Voltagem: 110V Dimensões: 40,1 x 36,7 x 36,2 (LxAxP) cm Peso: 11,3 Kg Conteúdo da Embalagem: Máquina; Cartucho de toner preto; Cabo de energia; CD; Guia de instalação rápida; cartão de garantia; Cartão de registro de produto; Cabo USB Garantia de 12 meses. PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICA.	UNID	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00
18	Bebedouro/ Purificador Refrigerado (PRESSÃO COLUNA CONJUGADA AÇO INOX)	UNID	10	R\$ 873,00	R\$ 8.730,00
19	Monitor LED 18,5 polegadas Formato de Tela: Widescreen Voltagem: Bivolt Cor: Preto Consumo: 12W Alto Falantes Embutidos: Não Contraste: 1000:1 (típico) Ângulo de Visão: H: 170 / V: 160 Brilho: 250 cd/m ² Resolução da Tela: 1366 x 768 pixels; 16,7 milhões de cores PS2: Não Wireless: Não Placa de Som: 6 canais de áudio de alta definição Memória RAM: 4 GB HD 500 GB Mouse Óptico (500 DPI) Drive Óptico: Leitor e Gravador de CD e DVD Porta i.Link: Não Entrada DVI: Não Portas Firewire: Não Serial: Não Portas USB: 6 USB 2.0 painel traseiro, 2 USB 2.0 no painel frontal Sistema Operacional: Windows® 7 Profissional Conexões: 6 entradas USB 2.0 no painel traseiro, 2 entradas USB 2.0 no painel frontal Tamanho da Tela (Pol): 18,5 Estabilizador: 300VAW Entrada Bivolt Saída 115V, faixa de estabilização de 45%, plugue e 4 tomadas. Garantia de 12 meses. DESKTOP SIMPLES/ CPU FREQUENCIA DE 2.4 GHz A 3.0 GHz/ mouse tipo óptico 500 DPI- TECLADO PADRÃO ABNT2/ DISCO RIGIDO 500 GB A 750 GB/ ESTABILIZADOR.	UNID	3	R\$ 2.425,00	R\$ 7.275,00
20	Otoscópio (MÍNIMO DE 03 ESPÉCULOS REUSÁVEIS) CONVENCIONAL	UNID	23	R\$ 485,00	R\$ 11.155,00
21	Armário Vitrine (AÇO FERRO PINTADO) 01 PORTA	UNID	5	R\$ 630,50	R\$ 3.152,50
22	Geladeira/ Refrigerador MÍNIMO DE 280 LITROS	UNID	5	R\$ 970,00	R\$ 4.850,00
23	Cadeira de Rodas (SUPORTE PARA SORO/ATÉ 100 KG / BRAÇOS/PÉS) PÉS FIXOS/ BRAÇOS FIXO - AÇO FERRO PINTADO	UNID	20	R\$ 873,00	R\$ 17.460,00
24	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica / ADULTO/ MANIVELA 03/ LEITO AÇO FERRO PINTADO/ ESTRUTURA AÇO E FERRO PINTADO/ RODIZIO/ GRADES LATERAIS/ COLCHONETE/ SUPORTE DE SORO.	UNID	110	R\$ 1.940,00	R\$ 213.400,00
25	poltrona para acompanhante , Estrutura em tubo de aço redondo, encosto assento e apoio dos pés estofados, movimentos simultâneos do encosto e descansa pés, comandados através de alavanca lateral, reclinável em até 3 posições, acabamento em pintura epóxi com	UNID	47	R\$ 620,80	R\$ 29.177,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

	tratamento anti-ferrugem.				
26	Bomba de Infusão operação simples, com orientações em display de cristal líquido alfanumérico. Programação para infusões parenterais e enterais. Sistema operacional simplificado; Equipos Descartáveis específicos; Configuração para uso Adulto e Infantil; Programação para infusões parenterais e enterais;	UNID	20	R\$ 3.395,00	R\$ 67.900,00
27	Cadeira de Banho/ Higiênica (Confeccionada aço com pintura epoxy; apoio para braços fixo; apoio para pés fixo; indicada para usuários até 70 kg; Largura Total: 54 cm Comprimento Total: 65 cm Altura da Cadeira Total: 94 cm Largura do Assento: 40 cm Profundidade do Assento: 42 cm Altura do Encosto: 43 cm Altura do Braço: 18 cm Altura do Assento ao Chão: 51 cm Altura do Assento ao Apoio de pés: 43 cm)	UNID	5	R\$ 242,50	R\$ 1.212,50
28	Mesa para Refeição (REGULAGEM DE ALTURA FIXA/ ESTRUTURA DE AÇO INOXIDAVEL/ TAMPO DE AÇO INOXIDAVEL/ 4 PÉS COM RODIZIO)	UNID	100	R\$ 485,00	R\$ 48.500,00
29	Sistema de Ultrassonografia totalmente digital, para uso em exames abdominal, vascular, obstétrico, ginecológico, cardiológico, neonatal, urológico, músculo-esquelético. Plataforma baseada em Software Windows, para gerenciamento do fluxo de informações com capacidade de atualizações futuras. Sistema com pelo menos 2.000 canais de processamento digital. Monitor LCD Colorido de 15 ou maior, tela plana de alta resolução ajustável em rotação, altura e angulação. Disco Rígido de 160 GB. Faixa Dinâmica de 120 dB. Taxa de quadros de 800 quadros por segundo. Controle de ganho geral e setorizado através de 08 potenciômetros deslizantes. Teclado alfanumérico incorporado ao console, não retrátil, ergonômico, com iluminação indicadora da tecla ativa, controle de funções através de track ball. 03 portas ativas para transdutores com seleção eletrônica de até 03 transdutores via teclado sem adaptações; transdutor de Doppler Cego (tipo caneta), com suporte para os cabos dos transdutores. Imagem trapezoidal para transdutores lineares com ganho real de 20% de área de visualização. Técnica de otimização automática de parâmetros para imagens em Modo B, Doppler Colorido e Pulsado com apenas um toque. Software para redução de ruído inerente a imagens de ultrassom, capacidade para seleção 4 níveis de redução de ruído e disponibilidade para transdutores lineares, convexos e setoriais. Software para varredura de feixes cruzados ou compostos em direções convencionais e oblíquas de 05 pulsos por linha de imagem. Possibilidade de visualização lado a lado e em tempo real da imagem fundamental e a imagem composta do outro. Software integrado para visão expandida da anatomia ou imagem panorâmica, para gerar imagens de até 60 cm. Formação de imagens em modo B, modo M, modo M color, Doppler Pulsado, Doppler Colorido e Power Doppler com mapas direcionais disponíveis em todos os transdutores. Protocolos programáveis de imagens para exames específicos. Transdutores multifrequenciais eletrônicos de banda larga, com seleção na tela de 08 faixas de frequências, automaticamente ajustável ao transdutor	UNID	1	R\$ 172.563,00	R\$ 172.563,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

	<p>selecionado. Zoom e pan em tempo real para melhor visualização lateral e de profundidade. Profundidade ajustável de 2 a 30 cm. Medidas Básicas de Profundidade e Distância, Área, Tempo, Ângulo, Velocidade, Volume, % de Estenose, Aceleração e Frequência Cardíaca. Pacote de Cálculos Obstétricos e Ginecológicos com tabelas e páginas de relatório, cálculos para multigestação e curva de crescimento fetal. Capacidade para Cálculos Cardíaco e Vasculares , com tabelas e páginas de relatório. Doppler Espectral com medidas automáticas, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler Espectral digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos duplex e TRIPLEX e inversão de imagem. Doppler Colorido, com variados mapas de cor, variação no filtro de parede, velocidade, linha de base da cor, tamanho e posição do FOV. Arquivo Digital para arquivar 25.000 imagens. Gravador de CD/ DVD incorporado ao equipamento. Saídas de Vídeo: Video composto e S-Video; Audio in/out, USB com uma porta de fácil acesso à gravação de imagens via PENDRIVE. Fonte de Alimentação: 127-230VAC, 60 Hz, NTSC. Capacidade para gerar Página de Relatório com imagens, gráficos e tabelas. Conexão com impressora padrão PC diretamente do equipamento. Protocolo DICOM 3.0 de comunicação digital para sistemas de imagens e dados médicos. Possibilidade para incorporação futura de software específico para utilização de contraste. Transdutor Multifrequencial Banda Larga Convexo com variação de frequência de 2 a 5 MHz com 128 elementos. Transdutor Multifrequencial Banda Larga Linear com variação de frequência de 5 a 13 MHz e 128 elementos. Transdutor Multifrequencial Banda Larga Endocavitário com variação de frequência de 4 a 9 MHz com 125 graus de abertura e com guia de biopsia. Transdutor Setorial adulto com frequências de 1 a 5 MHz e 64 elementos. Transdutor Setorial pediátrico com frequências de 4 a 8 MHz e 64 elementos. Modulo de ECG e CW. Vídeo Printer preto e branco. Estabilizador de Voltagem bivolt compatível.</p>				
30	Oxímetro de Pulso (CURVA PLESTIMOGRÁFICA /SENSOR DE SpO2 /PORTÁTIL (DE MÃO).	UNID	10	R\$ 1.940,00	R\$ 19.400,00
31	Carro de EmergênciaEstrutura:Em chapa de aço reforçada (chapa 1,59mm) com tratamento anti-corrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó texturizada de alta resistência. Gaveta para medicamentos: A primeira gaveta possui divisória de polietireno branco com 24 compartimentos para acomodação de medicamentos. Tampo/Mesa para Manipulação: Tampo do gabinete ou mesa dividido em duas partes moldadas em poliestireno, funcional e de alta resistência. Trava com lacre:Travamento simultâneo de todas as gavetas através de um único lacre numerado. Acompanham 20 lacres sobresalentes. Rodízio : Quatro rodízios de 4 de diâmetro sendo que 2 dispõem de freios. Acessórios Standard :Puxadores em termo plástico nos dois lados do carro. Suporte de soro de altura regulável em aço inoxidável imbutido no gabinete. Suporte para cardioversor ou desfibrilador + monitor em duas versões:	UNID	10	R\$ 3.686,00	R\$ 36.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

	uma equipada com braço articulado, com bandeja giratória em 360 graus com trava por manipulador termoplástico, nas dimensões aproximadas(460x365)mm. Conjunto de tomadas tipo filtro de linhas com cinco saídas para ligação de aparelhos e cabo de extensão de 4 metros de comprimento. Tábua de massagem cardíaca em acrílico cristal de 6mm de espessura com suporte para sua fixação. Suporte para garrafa de oxigênio. Para-choque de borracha envolvendo todo o gabinete. Dimensões mínimas: Carro (larg x prof x alt): (890 x 580 x 890)mm até o nível da tampa do gabinete considerando os rodízios mais para-choque. Gabinete (670 x 470 x 740)mm. / CONFECCÃO ESTRUTURA/ GABINETE/ AÇO PINTADO/POLIPROPILENO / SUPORTE PARA DESFIBRILADOR/ CILINDRO DE OXIGÊNIO/ SUPORTE PARA CILINDRO/ SUPORTE DE SORO/ TÁBUA DE MASSAGEM/ GAVETA/ RÉGUA DE TOMADAS.				
32	Negatoscópio (AÇO INOXIDÁVEL / 03 CORPOS/ GERAL/ DE PAREDE) APLICAÇÃO GERAL/ TIPO DE PAREDE.	UNID	8	R\$ 970,00	R\$ 7.760,00
33	Cardioversor (MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO/ IMPRESSORA/ MÓDULO DEA/ OXIMETRIA (SPO2)/ BIFÁSICO/ PÁS INTERNAS/ BATERIA/ COMANDO NAS PÁS/ AJUSTE, CARGA E DISPARO/ MEMÓRIA DE ECG)	UNID	5	R\$ 29.100,00	R\$ 145.500,00
34	Oxímetro de Pulso (CURVA PLESTIMOGRÁFICA/ SENSOR DE SpO2) PORTATIL DE MÃO	UNID	10	R\$ 1.940,00	R\$ 19.400,00
35	Arco cirúrgico de raio-x tipo arco c, é um aparelho com emissão de radiações ionizantes do tipo raio-x, capacitado para radiografia e Fluoroscopia, composto por arco c montado sobre rodízios, gerador de raio-x, tubo de raio-x, colimador, unidade de comando, intensificador de imagem e sistema de TV com suporte móvel. Tempo, seleção dos três tamanhos do campo de intensificador de imagens sendo que um dos campos deve ter diâmetro aproximado de 9 polegadas, seleção de fluoroscopia pulsada, contínua e Manual, aquisição simples e seqüencial de imagens, ajuste de modo Radiográfico ou fluoroscopia, capacidade de congelamento da Última imagem, memória RAM com capacidade mínima de armazenamento de 8 imagens digitais, sistema dicom storage e print, Armazenamento e impressão, armazenamento e visualização de cine loop digital. Indicadores visuais com valor selecionado para ma, Valor selecionado para kv, valor selecionado mas corrente vezes Tempo, tempo de fluoroscopia, equipamento em operação. Tubo de Raio x anodo giratório de no mínimo 10 kw/ 300 khu ou superior de Capacidade térmica, ou anodo fixo de no mínimo 2,5kw / 100 khu ou Superior de capacidade térmica; com foco duplo, com controle Automático, potencia, corrente e capacidade térmica de Aquecimento e resfriamento compatíveis com o gerador de raio x, Colimação filtragem total de raio x de, no mínimo, 2.5 mmal. Intensificador de imagem com campo triplo, sendo o maior, com Dimensão mínima de 9 polegadas. Câmera de video do tipo ccd, resolução mínima de 525 linhas horizontais. 02 monitores de lcd dimensão mínima de 16 polegadas, definição e	UNID	1	R\$ 194.000,00	R\$ 194.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

	resolução mínima Compatível com câmera de video, monitoração simultânea da Imagem congelada em tempo real. Proteção térmica e de sobre Corrente para o tubo de raio-x, bloqueio de disparo para valores programados que excedem a potencia do tubo. Características elétricas gerador de raio-x: tipo alta frequência, com controle Microprocessador, tensão de saída máxima, de pelo menos 125 kv, Corrente de saída de pelo menos 80 ma para o modo radiografia, Compensação automática das flutuações da rede elétrica, tensão de alimentação 220 vac, frequência de alimentação 60 hz, 01 cabo de Alimentação de 3 pinos fase, neutro e terra. Características mecânicas estrutura sobre rodízios com sistema de frenagem e pintura eletrostática anti-corrosiva, características do arco c Abertura mínima de 60cm, profundidade mínima de 50cm, Deslocamento horizontal mínimo de 20cm, deslocamento vertical 40cm, rotação orbital mínima 100 graus, rotação pivotante mínima: 360 graus, cabo disparador. Com subtação digital.				
36	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros (Ventilador Pré ajuste de parâmetros em função do peso informado do paciente Modalidades: VCV, PCV, SIMV/V, SIMV/P, PSV e Manual/Espontânea Compensação da complacência do circuito respiratório Volume corrente: 20 a 2000 ml Pressão Limite: 5 a 80 cmH2O Pressão de Suporte: 4 a 50 cmH2O Pressão Controlada: 5 a 65 cmH2O Tempo de subida: 0 a 30% FR: 0 a 80 rpm Relação I:E: 4:1 a 1:4 Pausa inspiratória: 0 a 60% do tempo INS PEEP: 0 a 30 cmH2O Fluxo INS: 4 a 120 l/min Sensibilidade a pressão: -20 a -1 cmH2O Sensibilidade a fluxo: 0 a 25 L/min Rotâmetro Digital Escala O2: 0 a 15 l/min para baixo e alto fluxo Escala N2O: 0 a 15 l/min p/ baixo e alto fluxo Escala Ar: 0 a 15 l/min para baixo e alto fluxo Rotâmetro para indicação de fluxo total Válvula de O2 Direto Sistema de proteção que garante mínimo de 25% de O2 na mistura com N2O Sistema de proteção de corte de N2O na ausência de O2 Filtro Circular Totalmente autoclavável Aquecimento Ativo Capacidade do Canister: 1,0 kg de cal sodada Válvula de alívio de pressão em 100 cmH2O Válvula APL: 0 a 80 cmH2O graduada Vaporizador Conexão para dois vaporizadores calibrados, com sistema de proteção para os seguintes vaporizadores: Halotano e Sevoflurano. Monitor Integrado Display LCD 15.1" Colorido touch screen Volume exalado (0 a 2000 ml), volume minuto (0 a 40 l/min) Pressão de via aérea: -10 a 120 cmH2O PEEP Monitorização de FiO2 Monitorização de CO2 e Gases Curvas: 3 simultâneas selecionáveis entre Pressão x Tempo (PxT), Volume x Tempo (VxT), Fluxo x Tempo (FxT) e CO2 x Tempo Cálculos de Complacência e Resistência Completo sistema de alarmes Tendência tabular e gráfica Especificações Gerais Para pacientes desde neonatos até adultos portadores de obesidade mórbida Sistema automático de propulsão do ventilador por Ar ou O2 Alimentação pneumática: 3,5 a 4,5 bar Conexão para cilindro O2 e N2O reserva Tipo E grampo Yoke NBR 12510 Comutação automática O2 rede e O2 cilindro reserva Manômetros para indicação da pressão da rede de	UNID	1	R\$ 105.730,00	R\$ 105.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

	gases, cilindros reserva e pressão das vias aéreas Conexão para fluxômetro adicional e aspirador externo Peso: 100 kg Interface de comunicação: Ethernet RJ 45, USB e RS232 Protocolo HL7 para integração com HIS e outros sistemas Alimentação elétrica: 100 a 240 V, 50/60 Hz Bateria recarregável Monitor multiparamétrico: Com ECG, SPO2, NIBP, Temp. e Pressão Invasiva. Para uso geral em pacientes adultos, apresenta os seguintes parâmetros: ECG;Temperatura;Pressão não-invasiva;Oximetria de pulso; Pressão Invasiva;Parâmetros respiratórios; Monitor de vídeo de cristal líquido de 10". Entradas dos circuitos de ECG, temperatura e oximetria de pulso isoladas da rede elétrica com circuito de proteção contra desfibrilação; funciona com bateria interna recarregável com duração de 30 minutos; Indicações: Em forma de gráficos: Curvas: ECG;Plestimograma;Parâmetros respiratórios;Tendências: apresenta graficamente as tendências dos parâmetros monitorados. Numéricas: apresenta numericamente os de frequência cardíaca; saturação de Oxigênio; frequência respiratória;Temperatura; pressões diastólica, sistólica e média; Alarmes: Alarme de bradicardia e taquicardia;Alarme para eletrodo de ECG solto; Alarme para saturação de oxigênio máxima e mínima;Alarme de sensor de SpO2 desconectado;Alarme para pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica; Alarme para respiração máxima e mínima;Alarme para apnéia ;Monitoração de ECG:Seleção de sete derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF e V); Sensibilidade: 5 mm/mv (N/2), 10 mm/mv (N), 20 mm/mv.)				
37	Bisturi Elétrico (Potencia mínima de 200 W. Controle de Potência: Suave, linear e ajustes independentes para corte e coagulação, Sinalização Audiovisual: Para orientação do cirurgião ao acionar corte e coagulação,Alarme de Segurança: Que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento do fio da placa neutra, Acionamento: De corte e coagulação pode ser feito pelo pedal ou através de caneta autoclavável com comando manual tátil, Saída bipolar de alta eficiência, Saídas Ativas: Monopolar para utilização de 2 canetas em uso simultâneo, com acionamento através de pedal e outra saída monopolar para utilização de 1 caneta com acionamento manual, Saída bipolar para diversos tipos de pinças, Formas de Onda: Com alta eficiência e específicas para as cinco aplicações (corte, blend 1, blend 2, blend 3, coagulação e bipolar)Voltagem de 110/220 Volts 50/60 Hz. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O APARELHO: 1 Carro móvel de transporte; 1 Pedal duplo. Caneta padrão autoclavável; 1Caneta de comando manual reutilizável;1 Placa neutra permanente em inox c/cabo duplo;10 Pontas diversas de corte e coagulação;1 Pinça bipolar isolada tipo baioneta; 1 Cabo bipolar autoclavável; 1 Pino adaptador de caneta (alta/baixa); DIMENSÕES Altura: 16.5cm; Largura: 38cm; / FUNÇÃO BIPOLAR/ MICROPROCESSADO/ POTENCIA MINIMO DE 200W/ REGISTRO DE MEMÓRIA.	UNID	4	R\$ 11.640,00	R\$ 46.560,00
38	Laringoscópio (3 LÂMINAS CROMADAS)	UNID	10	R\$ 436,50	R\$ 4.365,00
39	Laringoscópio (5 LÂMINAS CROMADAS)	UNID	10	R\$ 582,00	R\$ 5.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

40	<p>Aparelho de Raio X móvel composto por 01 Mesa de comando, 01 Dispositivo para disparo à distância, 01 Gerador de AT, 01 Base móvel, 01 Coluna porta-tubo giratória (4 estágios), 01 Unidade selada (cúpula / ampola), 01 Angulador 01 Colimador luminoso, 01 Par de cabos de AT blindados DETALHAMENTO TÉCNICO MESA DE COMANDO Microprocessada com timer de cristal de quartzo, tiristorizada com circuito, zero crossing, Painel frontal com acabamento em policarbonato; tela em cristal líquido alfanumérica tipo big number com backlight para indicação de tempo, mA, kV, foco, posto de trabalho e mensagens de status do equipamento em português . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Alimentação: monofásico de 220VCA +/- 10% - 60Hz . 40kVA + terra; Ajuste de mA: foco fino 50 e 100mA e foco grosso 50, 100, 150, 300mA; Botão liga/desliga; Ajuste de tempo: seleção de 22 tempos de 0,008 à 4,00 segundos Ajuste de kV: 40 à 125kV com ajuste fino 1 em 1kV; Seleção de bucky: 4 postos (sem bucky, bucky horizontal, bucky mural e auxiliar); Circuito de proteção: bloqueio por técnica acima da capacidade do tubo de raios-x, falha de ânodo; falha de filamento; falha de tiristor; falha de bucky e desligamento precipitado do botão de grafia. UNIDADE SELADA (AMPOLA PRODUTORA DE RAIOS-X 20x40x125Kv) Ampola produtora de raio-x de ânodo giratório com capacidade para 300mA/125kV; Inserida em cúpula revestida por lâminas de chumbo de 2mm, totalmente protegida contra radiação; Foco fino: 1,0mm e grosso: 2,0mm. Imersa em óleo mineral para isolação; Acoplada ao braço extensor (coluna porta-tubo), executa movimento de rotação de 180° para cada lado. COLUNA PORTA-TUBO Montada sobre móvel dotada de rodízios em borracha de alto impacto, com braço porta-tubo com extensor de 20cm e movimento vertical de 15 à 150cm do chão. Base giratória (360°) em 4 estágios de 90° cada, contrabalanceada por peso embutido para equilíbrio e movimentação do braço. Sistema de freios mecânicos. COLIMADOR Luminoso e manual, totalmente revestido por lâminas de chumbo de 2mm para perfeita isolação e proteção; Diafragma regulável para localização do paciente; Lâmpada de projeção halógena de 100W; Timer eletrônico com desligamento automático em 30 segundos e trilhos para utilização de cones adiográficos ou filtros especiais. GERADOR DE ALTA TENSÃO Monofásico, com capacidade para 320mA/125kV; Núcleo tipo .C., imerso em óleo especial de alta isolação, equipado com 4 retificadores em silício para 150kV; saída em receptáculos tipo machillet. CABOS DE ALTA TENSÃO 01 par, blindado, de alta isolação, equipado com terminais de tipo .federal/machillet, para até 150Kv. Com garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da emissão da NF.CORRENTE DO COMANDO GERADOR MÍNIMO DE 100mA</p>	UNID	1	R\$ 48.500,00	R\$ 48.500,00
41	<p>Mesa Cirúrgica Elétrica com Base: Em çTç produzida com chapa aço 1020,na espessura 6,5 mm , contando com revestimento de chapa de aço inoxidável. Sua fixação é feita através de rodas retrateis e acionada por comando elétrico motorizado. Coluna: Coluna: Composta</p>	UNID	4	R\$ 33.950,00	R\$ 135.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

	roletes esféricos, dispensa lubrificação. Os movimentos de elevação utilizam sistema elétrico motorizado. O Seu revestimento é inteiramente em aço inoxidável escovado 304. Chassis: Em aço com acabamento epóxi. Os movimentos são acionados por comandos motorizados através de controle remoto (exceto renal através de manivela lateral removível). Tampo: Dividido em 05 secções: cabeça , dorso , renal(comando nos dois lados), assento e pernas. Régua corrigida para colocação de acessórios . Movimentos: Semiflexão de pernas e coxa , flexão abdominal , semi-sentado , sentado , proclive ou reverso de Trendelenburg , Trendelenburg , para operação de tireóide , horizontal , litotômica , lateral esquerda e direita. Acessórios: 01 par de narcose , 01 par de ombreiras 01 par de suporte lateral 01 par de porta ç coxas 01 suporte de braço 01 jogo de colchonetes em PU.				
42	FOCO CIRURGICO AUXILIAR, COM SISTEMA DE EMERGENCIA POTENCIA 90.000 LUX, COM PEDESTAL Composto de espelho especial óptico com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, proporcionando um foco concentrado e sem sombras causadas pela interposição dos raios ou da cabeça do profissional. 01 cúpula com 6 bulbos, possibilitando assim maior visibilidade no campo operatório. Bulbos alógenos de 12v x 55 watts com luminosidade de 15.000 lux cada. Centralização do foco através de manopla desenvolvida em alumínio anodizado, removível e autoclavável permitindo maior higienização e assepsia quanto ao manuseio do equipamento. Braço giratório com duas articulações permitindo melhor posicionamento de trabalho, construído totalmente em tubos de aço tratados com banhos antioxidante e antiferruginoso, pintado em epoxi à 250º celsius, acabamento em poliestireno de alto impacto. Base de ferro fundido composta por quatro rodízios, com travas para stop de fácil aplicação que proporciona maior sustentação e equilíbrio ao equipamento, revestida por capa de acabamento em poliestireno de alto impacto facilitando a limpeza e higienização. Compartimento inferior desenvolvido e dimensionado para alojar os componentes eletro-eletrônicos e o porta fusível, o qual foi projetado para facilitar a necessidade de reposição do mesmo. Transformador de energia com chave seletora tipo H-H possibilitando ao usuário, determinar ao equipamento ser alimentado pela voltagem de 110 ou 220V, conforme sua rede elétrica local. Na ausência de alimentação de energia pela rede elétrica, automaticamente entra em funcionamento o sistema de emergência alimentado pela bateria. Bateria recarregável ao conectar o equipamento à rede elétrica. Bateria com gel hospitalar.	UNID	2	R\$ 8.730,00	R\$ 17.460,00
43	Forno Refratário 950 x 950 mm - Confeccionado em chapa aço carbono com pintura eletrostática á pó cinza grafite. - Porta tipo guilhotina com tampa de vidro. - Revestimento térmico em lâ de vidro. - Termômetro 350°C Com entrada para lâmpada (acompanha o kit de iluminação para forno)	UNID	1	R\$ 1.455,00	R\$ 1.455,00
44	Carro para Material de Limpeza (MATERIAL DE CONFECÇÃO/BALDE ESPREMEDOR/KIT C/ MOPs	UNID	2	R\$ 824,50	R\$ 1.649,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ/SACO DE VINIL)					
45	Freezer Comum (Freezer horizontal, 2 portas, capacidade 521 litros Temperatura -18 A +5 °C. Dimensões A95XL150XP63cm. Equipamento elétrico de 110 volts. Dreno frontal, painel com tecla de fast freezing e lâmpada sinalizadora.)	UNID	1	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00
46	Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade acima de 30 Kg) (Secadora rotativa de roupas industrial, a vapor. Capacidade de 50 kg de roupa seca, cesto externo e interno, construídos com chapas e perfis de aço inoxidável, dotado de batedeiras distribuídas simetricamente; Painel de Comando: Dotado de temporizador automático para controle do tempo de secagem; Termômetro digital e termostato para controlar a temperatura de secagem; Alarme sonoro para indicar o final de operação e porta com sistema de segurança; Alimentação elétrica: 110/220 V.).	UNID	2	R\$ 27.936,00	R\$ 55.872,00
				VALOR ESTIMADO: R\$ 2.425.028,50	

3. DA GARANTIA TÉCNICA E QUALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. O período de Garantia Técnica deve ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para todos os equipamentos, peças e componentes cotados neste Projeto Básico, e será contado a partir da data do último aceite efetuado pela Secretaria de Saúde, a ser emitido pela unidade própria, referente aos equipamentos recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Original ou cópia autenticada do (s) manual (s) do (s) equipamento médico-hospitalar (s) ofertado (s) e manual (is) de manutenção (serviço) com relação de peças e respectivos códigos.

3.3. Certificado de Registro, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, obedecendo à legislação pertinente em vigor correspondente a cada produto cotado, que deverá ser anexada a proposta.

3.4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação do Produtor, emitido pela ANVISA, em nome do fabricante do equipamento médico-hospitalar por linha de produção/produtos.

3.5. Tratando-se de equipamento importado, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produtor do país de origem, traduzido para o português.

4. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de atender as demandas do Hospital Municipal de Santarém realiza o presente procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial por “Item”, visando adquirir **os EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 05182.233000/1120-04**, esses produtos irão proporcionar um melhor atendimento aos pacientes que procuram a Unidade Hospitalar. Os equipamentos deverão ser de concepção moderna, de primeiro uso, em linha de fabricação e da melhor qualidade, estarem de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 2.425.028,50 (dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**. Este custo estimado foi apurado a partir da Proposta: 05182.233000/1120-04 do MINISTÉRIO DA SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

6. PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os equipamentos deverão ser novos e deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou outros problemas físicos;

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues, de acordo com a quantidade solicitada, no local indicado, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho. Não sendo cumprido esse prazo, a contratada estará sujeita às sanções previstas em contrato;

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento receptor competente. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido e/ou do serviço realizado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Valdenira dos Santos Menezes da Cunha
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto 006/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ANEXO II
MINUTA - CONTRATO Nº. ___/2013 – SEMSA

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. --
_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E O _____,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de aquisição de bens, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, neste ato representada por sua titular a Srª _____, brasileira, _____, titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro o _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a _____ para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ _____. O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente. O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido e/ou do serviço realizado.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de _____ a _____, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de _____, com as seguintes dotações:

10.302.062.1.061.2319.4.4.90.52.99.00.02290000000

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93. e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações - Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao **Contratado** cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

6.2. Contratante

- a) Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.3. Contratada

- a) fornecer os equipamentos objeto deste contrato, no prazo de 10 (dez) dias corrido estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento;
- b) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;
- c) atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos equipamentos fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

- d)** assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir os serviços a terceiros, sem autorização e/ou outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;
- e)** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;
- f)** utilizar materiais e equipamentos de primeira qualidade, necessários à perfeita execução dos serviços;
- g)** responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, excluídas as hipóteses de caso fortuito, força maior e fato de terceiros, de modo que não haja prejuízo dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- h)** assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
- i)** manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem à presente contratação, não se ter custo adicional para a SEMSA com abertura de chamados);
- j)** Será considerado recusa formal da contratada à não entrega do material nos prazos estabelecidos na linha "a" do item 6.3 desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- k)** A **Contratada** será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela **Contratada**, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- l)** Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de setenta e duas horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil.
- m)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor.
- n)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- o)** O equipamento permanente deverá ser de concepção moderna, de primeiro uso, em linha de fabricação e da melhor qualidade, estarem de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e atender rigorosamente às especificações mínimas detalhadas no anexo I deste edital.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

8.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada:

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 027/2013-SEMSA.

CLÁUSULA IX - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, ____ de ____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Núcleo de Licitações e Contratos - SEMSA

Avenida Rui Barbosa, 337, Prainha – CEP: 68.005-080

Tel: (93) 2101-0100 - E-mail: ou licitacaosemsastm@hotmail.com ou cplsemsa.stm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada ____ (**endereço completo**)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): ____ (**indicar o (s) Item [ns]**) ____;

b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ **de** ____ **de** _____.

____ (**assinatura**) ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos ITENS indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ____ (**preço da proposta em número e por extenso**____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ **de** ____ **de** ____.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:
Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

____ (**nome da empresa**) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (**endereço completo**) _____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (**assinatura**) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as conseqüências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:
Edital do Pregão nº: _____
À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____ (assinatura) _____